



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Editora da UFABC

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7246
editora@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSED Nº 003, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Estabelece diretrizes para a avaliação de propostas de obras traduzidas de outros idiomas ou de reedições de obras publicadas anteriormente em língua portuguesa por outra editora.

O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA UFABC (ConsEd), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes diretrizes para a avaliação de propostas de obras traduzidas de outros idiomas ou de reedições de obras publicadas anteriormente em língua portuguesa por outra editora:

Art. 1º A proposta será avaliada pelo Conselho Editorial quanto ao mérito e pertinência de sua publicação pela EdUFABC, observando-se os critérios indicados no Art. 10 da Resolução EdUFABC nº 001/2018 (Fluxo Contínuo).

Art. 2º A EdUFABC não utilizará recursos próprios para a compra de direitos autorais para tradução ou reedição de obras.

Art. 3º Na avaliação das propostas de reedição, será observada a disponibilidade da obra anteriormente publicada no mercado editorial, dando-se preferência às obras inteiramente esgotadas.

Art. 4º Caso a proposta de reedição contenha modificações substantivas em relação à edição original, o ConsEd avaliará a qualidade das modificações, podendo, se julgar necessário, submeter a proposta a pareceristas especializados.

Art. 5º A qualidade da tradução será avaliada por pareceristas especializados no tema e com experiência em tradução.

Fernando Costa Mattos

Presidente do Conselho Editorial da Editora UFABC
Coordenador da Editora UFABC



Universidade Federal do ABC